



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.20/2020**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 02.20/2020, FIRMANDO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A  
EMPRESA CARINA PEREIRA DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir em comum acordo o Contrato nº 02.20/2020**, e seus aditivos firmados com a empresa **CARINA PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.057.110/0001-86, com sede na Rua Presidente Medice, nº 114, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, referente ao Processo Administrativo nº 02/2020, Inexigibilidade 01/2020, com fulcro nas disposições contidas no art. 78, inciso X e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve de forma amigável, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 02.20/2020, referente a Inexigibilidade 01/2020 do Processo Administrativo nº. 02/2020, cujo objeto refere-se à **Prestação de Serviços de Saúde Aos Usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, Nas Seguintes Modalidades: Hospitalar, Ambulatorial, Exames, Consultas e Apoio Diagnóstico e Terapêutico.**

### **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4214



**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 18 de maio de 2020.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

### DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 18 de maio de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**

CPF.: 737.517.155-68

CONTRATANTE

**CARINA PEREIRA DE SOUZA.**

CNPJ. 32.057.110/0001-86

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF.:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF.: